



RESUMO DA ACTA Nº 04/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

----- PRESENÇAS-----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara -----

----- Vereadores presentes:-----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins.-----

----- Secretário/a: -----

----- Maria Adelaide Agostinho Borges, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respectiva falta foi considerada justificada.-----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2011 -----

----- Foi aprovada por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 362.824,85 € (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos);-----

----- Operações não Orçamentais: 361.904,91 € (trezentos e sessenta e um mil novecentos e quatro euros e noventa e um cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

----- **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atribuir o apoio financeiro solicitado, porquanto neste momento não existem condições financeiras que permitam a atribuição de um subsídio à Associação Portuguesa de Deficientes.-----

----- **PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2011/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a primeira alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2011/Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação as senhoras Vereadoras eleitas pela lista do PPD/PSD, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, pelos motivos invocados durante a análise e discussão deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

----- **PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011 – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a primeira alteração/modificação ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação as senhoras Vereadoras eleitas pela lista do PPD/PSD, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, pelos motivos invocados durante a análise e discussão do ponto anterior, designadamente da primeira alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2011/Plano Plurianual de Investimentos.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

----- PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR” – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR, DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E DO CADERNO DE ENCARGOS. -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e após os esclarecimentos adicionais prestados pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida na alínea q), do n.º 1, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e ainda de acordo com os artigos 36.º e 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada em epígrafe, devendo ser adoptado o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º, conjugado com o artigo 38.º, do referido CCP, e ainda aprovar a constituição do júri do concurso nos termos do n.º 1, do art.º 67.º, do mesmo diploma legal, bem como aprovar o respectivo programa do procedimento e caderno de encargos. -----

----- PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “CIRCULAR NORTE / TROÇO ENTRE A E.N. 234 E A RUA ALEXANDRE HERCULANO E O RAMO DO C.M. 1444 ATÉ AO CEMITÉRIO” – ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO - PROCESSO 018-E/2010 -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e após os esclarecimentos adicionais prestados pelo senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação e anular este procedimento, revogando as deliberações de 07/12/2010 e de 03/01/2011 referentes a este assunto. -----

----- PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “CIRCULAR NORTE / TROÇO ENTRE A E.N. 234 E A RUA ALEXANDRE HERCULANO E O RAMO DO C.M. 1444 ATÉ AO CEMITÉRIO - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR, DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E DO CADERNO DE ENCARGOS -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida na alínea q), do n.º 1, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e ainda de acordo com os artigos 36.º e 38.º, do Código dos

Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada em epígrafe, devendo ser adoptado o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º, conjugado com o artigo 38.º, do referido CCP, e ainda aprovar a constituição do júri do concurso nos termos do n.º 1, do art.º 67.º, do mesmo diploma legal, bem como aprovar o respectivo programa do procedimento e caderno de encargos. -----

----- PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR SUL/POENTE DE MANGUALDE” – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO 019-E/10-----

-----Colocado este ponto à votação e de acordo com o relatório final elaborado pelo referido Júri do procedimento, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, excluir o concorrente, Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Ld.ª, cuja respectiva fundamentação se encontra descrita no relatório preliminar elaborado no âmbito deste processo, conforme o estipulado na alínea o), do n.º 2, do art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos, e adjudicar a presente empreitada ao agrupamento concorrente Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª e Floponor – Floresta e Obras Públicas do Norte, S.A., pelo valor de 336.120,17 € (trezentos e trinta e seis mil, cento e vinte euros e dezassete cêntimos). -----

----- SANEAMENTO DE TORRE DE TAVARES - PROCESSO N.º Z-1/93 -----

----- Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª. -----

----- Auto de restituição de caução n.º 03/01/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 03/01/2011, no valor de 18.976,07 € (dezoito mil novecentos e setenta e seis euros e sete cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

----- TRANSFERÊNCIA DAS BANCAS N.ºS 201, 202 E 203 DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE PARA O NOME DE MARIA DAS DORES DOS SANTOS – INFORMAÇÃO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOURARIA/APROVISIONAMENTO/PATRIMÓNIO (TAP)-----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como suficientes os referidos documentos agora entregues pela D. Maria das Dores e que deverão integrar o processo, e com base nestes documentos deferir a pretensão, ou seja, transferir as referidas Bancas números 201/202 e 203 do Mercado Municipal, concessionadas à Sr. D. Aida da Conceição dos Santos Carvalho falecida no dia 01 de Novembro de 2010, para o nome de sua mãe Sr.ª D. Maria das Dores dos Santos.-----

----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

----- **Requerente: Luís Rodrigues Pereira na qualidade de representante legal de Joaquim Albuquerque Flores – Processo n.º 11/2010** -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e com o referido parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que não tem legitimidade para a emissão do parecer requerido. -----

-----Absteve-se nesta deliberação a senhora Vereadora Dr.ª Patrícia Fernandes, pelos motivos referidos durante a análise e discussão deste assunto. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

----- **Requerente: Cândido Cabral Nunes – Processo n.º 14/2010** -----

-----Terminada a análise deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à pretensão. -----

----- **INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO** -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números trezentos e dois a quatrocentos e oitenta e três, no montante de 544.105,68 € (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e cinco euros e sessenta e oito cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

----- PROPOSTA DO PRESIDENTE -----

----- **AQUISIÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE DE PRÉDIO RÚSTICO SITO À ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO/NORTE, PROPRIEDADE DA EMPRESA AZURMÓVEL, INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 7162, DA FREGUESIA DE MANGUALDE** -----

-----Após a análise deste assunto e de acordo com a presente proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir prédio rústico sito à Zona Industrial do Salgueiro/Norte,



propriedade da empresa Azurmóvel, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 7162, da freguesia de Mangualde, pelo valor de 3.804,00€ (três mil oitocentos e quatro euros).-----

----- CONTRATO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A EMPRESA "LIVE IT WELL EVENTS, LD.ª – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a análise e discussão deste projecto e colocado o assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a celebração do presente contrato/protocolo, que se considera aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação as senhoras Vereadoras eleitas pela lista do PPD/PSD, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, não porque sejam contra este tipo de projectos, mas pelos motivos invocados durante a análise e discussão deste assunto, designadamente pelo facto de não terem elementos no que respeita aos custos que irão ser suportados pela Câmara Municipal no âmbito do projecto e também porque desconhecem até que ponto este valor não poderia ser investido no desenvolvimento de outra área ou outro potencial que a cidade possui, contudo, desejaram que este projecto corra bem, porque se assim for será muito bom para a cidade e para o concelho de Mangualde.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, que fez questão de salientar que este projecto tem uma dimensão nacional, motivo pelo qual foi acarinhado desde início apesar de ter sido um processo negocial difícil mas que terminou bem. Disse também esperar que a empresa privada assuma as suas responsabilidades relativamente ao contrato/protocolo celebrado com o Município de Mangualde, sendo que a Câmara Municipal cumpriu o seu papel e que se traduz na tentativa de trazer para o concelho um investimento privado que ronda os oitocentos mil euros e que cria dinâmicas próprias na área do turismo, na área do entretenimento, principalmente da juventude, e também na área do emprego sazonal, o que confere a este projecto um carácter aliciante. Relativamente aos custos desta operação para a Câmara Municipal, disse que estão avaliados e os respectivos trabalhos serão efectuados pelos serviços, por administração directa, e irão retumbar/resultar num parque temático como nunca houve em Mangualde e que, comparativamente aos custos que as Festas da Cidade tiveram no passado, será um custo muito menor. Terminou agradecendo à Vereação o facto de todos, em cautela, estarem muito atentos a este projecto, esperando que corra tudo bem e que se concretize este projecto de âmbito nacional e nunca visto, em Mangualde.-----

----- PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE -----

----- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO - APROVAÇÃO DA PROPOSTA E DA RESPECTIVA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO ESCOLAS DE MANGUALDE -----

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta bem como a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento Escolas de Mangualde.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. -

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas. -----